



Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão utilizados os recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

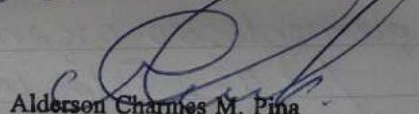
Art. 3º Considerando que a manutenção de segurança é uma ação permanente, os orçamentos futuros consignarão recursos visando a satisfação dessas atividades em convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 08 de novembro 2010

  
**Lauro Alves Jardim**  
Prefeito Municipal

  
**Alderson Charnes M. Pina**  
Secretário de Administração

Lei nº 640/2010  
De: 02/12/2010

Ratifica o Protocolo de intenções firmado entre os municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O Prefeito Municipal de Bertópolis - MA: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todas os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde



da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, subscrito pelo Prefeito Municipal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município / Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e / ou suplementação orçamentária.

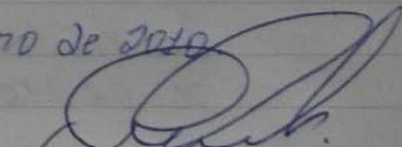
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bertópolis 02 de dezembro de 2010



Lauro Alves Jardim  
Prefeito Municipal



Alderson Charnes M. Pina  
Secretário de Administração

Lei nº 641 / 2010  
De: 21 / 12 / 2010

"Dispõe sobre alteração do PPA, anexo da Lei Municipal nº 629, de 30 de dezembro de 2009, que versa sobre o Plano de Ação Governamental para o quadriênio 2010 / 2013, em observância ao artigo 3º da mesma Lei"

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte